



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.679, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.”

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 2.360 de 05/11/2009- Plano Plurianual, Lei nº 2.621 de 12/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2.656 de 23/11/2012 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Art.2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.009-2.013 , Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180,000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Saúde	
02.09.01.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0011.1.054	Incentivo a Constr. Pólos da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	180.000,00
Total		180.000,00



Prefeitura de Nova Odessa



Art.3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de Recurso Oriundos da União - Portaria Ministerial nº 1.401 de 15/06/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013**


**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
BILL PREFEITO**